



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 41895/2023 – AI 19004 Amarilde Negrini
SEI PMJ 21377/2025 – AI 18787/2025 Ivan Belini e outras
SEI PMJ 24565/2024 – AI 18981/2024 – Santa Ângela Urbanização e Construções Ltda
SEI PMJ 9786/2025 – AI18960/2025 – Bruno Rozendo Martiniano da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na LEI N° 10.138. DE 24 DE ABRIL DE 2024, que reestrutura o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, ficam convocados, através do presente Edital o Representante Titular e Suplente das Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Comércio, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí, para o biênio 2025/2027.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO:

- Avaliar, opinar e propor sobre:
- a) a Política Municipal de Turismo;
- b) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) o Plano Diretor de Turismo trienal que vise ao desenvolvimento e à expansão do Turismo, plano esse cuja confecção cabe à Prefeitura Municipal, e que dependerá da aprovação do COMTUR e da Câmara Municipal para ter a sua Lei homologada;
- d) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- f) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- g) programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- h) manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- i) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- j) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- k) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- l) promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, salões, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- m) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da Indústria Turística;

- colaborar com a Prefeitura e suas Unidades de Gestão - Secretarias Municipais nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;
- indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/2016;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;
- conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- organizar e manter o seu Regimento Interno.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O CONSELHO é composto por 26 (vinte e seis) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal - Poder Público e 21 (vinte e um) representantes da Sociedade Civil, sendo 15 (quinze) representantes por indicação e 6 (seis) representantes através de eleição e todos com seus respectivos suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2026/2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente das Agências de Viagem e Turismo;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Artesanato;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Bares e restaurantes;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Guias de Turismo;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Meios de Hospedagem;
- 01 (um) representante Titular e (1) Suplente do Comércio;

3.3. Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o conselho.

3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo o Representante Titular e Suplente Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Comércio, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;
- Cópia do RG ou carteira de motorista
- O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, através do e-mail comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos aptos, conforme publicação na Imprensa Oficial de Jundiaí, de 19 de novembro de 2025.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4.3. A Plenária presencial será instalada, na data e horário estabelecido no Anexo I deste edital, pela Secretária Executiva do COMTUR Sra. Bruna Marques Souza Henrique e terá uma Mesa Coordenadora composta por



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

4 (quatro) Conselheiros que serão definidos na Assembleia Ordinária do COMTUR, a ser realizada em 19 de novembro de 2025.

4.3.1. Para instalação da Plenária presencial a Secretária Executiva do COMTUR Sra. Bruna Marques Souza Henrique terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar.

c) proceder a apuração dos votos dos candidatos habilitados.

4.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária presencial às 15:00h;

b) início do processo eleitoral 15h 10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do Edital;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) Votação de cada candidato, ou seu procurador;

g) divulgação da apuração dos votos do segmento;

h) anúncio, pela Secretária Executiva do COMTUR Sra. Bruna Marques Souza Henrique dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

4.9. A SMAAT divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comturjundi@jundi.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comturjundi@jundi.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos segmentos, sediados no Município de Jundiá, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Mesa Coordenadora e pela SMAAT.
Jundiá, 03 de dezembro de 2025.

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições: 03 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025

Publicação de candidatos aptos a eleição: 17 de dezembro de 2025

Eleições: 18 de dezembro de 2025

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 24 de dezembro de 2025

Local: Parque da Uva

Horário: 15h00

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado das Eleições na IOM.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JUNDIÁ - COMTUR - 2026/2027

1. SEGMENTO

Segmento:

()01 (um) representante das Agências de Viagem e Turismo;

()01 (um) representante de Artesanato;

()01 (um) representante de Bares e restaurantes;

()01 (um) representante de Comércio;

()01 (um) representante de Guias de Turismo;

()01 (um) representante de Meios de Hospedagem;

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço para correspondência ou da sede:

Complemento: Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone:

E-mail/Site/Blog:

Atividade Principal:

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 043 DE 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMCTI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 15 do Decreto Nº 25.351 de 05 de novembro de 2014, que trata do Regimento Interno do CMCTI, bem como de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficam convocados através do presente Edital, todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a 4ª reunião ordinária que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, às 10h, na Fundação TVTEC Jundiá, Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, Jundiá - Sala Reunião 1º andar.
Segue a pauta definida:

1 - Aprovação da ATA da reunião anterior;

2 - Alinhamento e andamento sobre Startups inscritas no modelo de Pré-Incubação;

3 - Validação do modelo de incubação;

4 - Alinhamento sobre atividades e eventos realizados na Cidade em Tecnologia no ano 2025;

5 - Metas do Conselho para 1º semestre de 2026;

6 - Definir data e local da 1ª reunião de 2026;

7 - Demais informes.

Humberto Cereser
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 65, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação geral dos candidatos inscritos para os cursos de línguas estrangeiras: Inglês, Espanhol, Francês e Italiano no período de 10/11/2025 a 30/11/2025, conforme Edital SME/DPGF n. 54, de 6 de novembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial em 7/11/2025.

Faz saber, também, que a publicação da relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda", está prevista para o dia 5/12/2025.

Faz saber, ainda, que o sorteio eletrônico para os candidatos inscritos na categoria "Sorteio Público", será realizada no Centro Municipal de